



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 -- Boa Vista – Recife/PE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

Este **TERMO de APOSTILAMENTO** refere-se a REAJUSTE de acordo com o previsto no **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2018**, cujo objeto é prestação de serviços de logística de entrega e coleta de documentos, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.091.063/0001-40, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, 1º andar, sala 106, Bairro do Recife, na cidade do Recife/PE, denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sócia e administradora Sra. **VÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 578.254.754-53, portadora da Cédula de Identidade nº 584161 – SSP-PE, residente e domiciliada nesta cidade, de acordo com o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022/SCG, e

CONSIDERANDO a solicitação da CONTRATADA em 26/07/2022 pertinente ao reajuste do contrato em questão, garantido a época da celebração do Quinto Termo Aditivo, em 28/09/2022, e por não ter sido até a presente data atualizados os valores contratuais;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Legislativa, por meio do Parecer nº 029/2021, opinou, anteriormente, da possibilidade da concessão de reajuste, mediante APOSTILAMENTO, nos moldes da orientação constante do referido parecer;

CONSIDERANDO o Memorando nº 128/2022, datado de 09/11/2022 da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado a Controladoria Geral para: a realização de cálculos pertinente a reajuste com base no IPCA, tendo em vista o direito resguardado a CONTRATADA de reajustar o contrato, quando da prorrogação contratual, por mais de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 30/10/2022 a 29/10/2023, através do Quinto Termo Aditivo, firmado em 28/09/2022;

Termo de APOSTILAMENTO ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº22/2018



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 -- Boa Vista - Recife/PE

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2022- CGPL, emitido pela Controladoria Geral do Poder Legislativo, em 20/12/2022, concernente ao Índice do IPCA a ser aplicado, bem como os cálculos efetuados referente ao reajuste do Contrato nº 22/2018, contendo autorização do Primeiro Secretário no referido parecer;

CONSIDERANDO a anuência da CONTRATADA, em 26/12/2022, mediante e-mail, a respeito dos cálculos apresentados no Parecer nº 013/2022/CCL, supracitado;

CONSIDERANDO o Memorando nº 100/2022/SCG, datado de 27/07/2022 e do Memorando nº128/2022, datado de 09/11/2022, ambos, da Secretaria de Coordenação Geral referente a cálculos pela CONTROLADORIA GERAL, e a formalização do respectivo APOSTILAMENTO pela PROCURADORIA LEGISLATIVA.

RESOLVE APOSTILAR O QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 22/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os preços do Contrato nº 22/2018, **ficam reajustados**, em **6,46%** (seis vírgula, quarenta e seis por cento), correspondente à variação do Índice Nacional do Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em 20/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica ratificado a data da celebração do Quinto Termo Aditivo, em 28 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal do contrato passa de até R\$ 21.100,83 (vinte e um mil, cem reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 253.209,96 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e nove reais e noventa e seis centavos), PARA o valor mensal de até **R\$ 22.463,94 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o **valor global de até R\$ 269.567,28 (duzentos e sessenta e nove mil,**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 -- Boa Vista – Recife/PE**

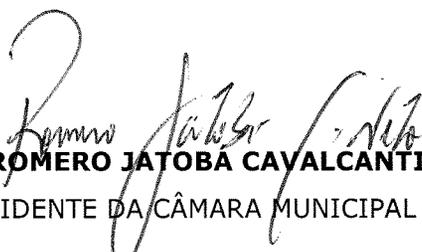
quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos, para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as informações da CGPL, no Parecer nº 013/2022, emitido em 20/12/2022, **com efeitos financeiros a partir de 30/10/2022.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, pertinente ao objeto deste APOSTILAMENTO, referente ao período de vigência do Quinto Termo Aditivo, uma **diferença no valor de R\$ 6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais)**, tomando como base os cálculos e valores informados no Parecer nº 013/2022, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

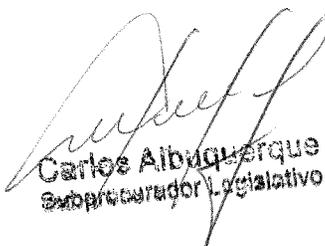
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01. 2.002 3.3.90.39, correspondente ao reajuste, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datado de 28/12/2022.

Recife, 28 de dezembro de 2022.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE


Carlos Albuquerque
Suprocurador Legislativo